



ALTITUDE: 1296 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 316/80

DATA: 14 de Março de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Colégio de 2º
Grão.

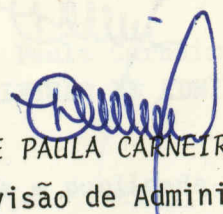
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de
Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

ART.1º - Fica denominado de "Colégio Cenecista Semião Carneiro"
o curso de 2º grão recém instalado na sede deste Município.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 14 de Março de 1980


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração